



PM PEDERNEIRAS  
Departamento de Compras  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO  
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP  
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570  
Site: http://www.pederneiras.sp.gov.br/

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
15183/2025

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.    4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA                  Nro 8705/2025      UG P.M.P.

Números RS's	10095 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
4.985,00	QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

Unid. Gestora Requisitante P.M.P.

Fornecedor 508576 MARQUES & GODEGHESI LTDA

Nome Fantasia SYM GRÁFICA DIGITAL

Endereço AVE AV. TIRADENTES 122 NORTE

Bairro CENTRO

Cidade PEDERNEIRAS

CNPJ/CPF 30.499.242/0001-32

Estado SP

Telefone 3284-7350

Cep 17280-000

Fax 99768-8555

#### Dados da Entrega

Prazo de Entrega: ATÉ 10 DIAS

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 64

Bairro: CENTRO, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-065

Observação: Horário de entrega das 08 às 11hs e das 13 às 16hs.

Condição Pagto: ATÉ 20 DIAS CORRIDOS

Fonte de Recursos/Convênio:

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00005728/2025	002.001.003.000.000	26987/2025 R\$ 4.985,00	80 002.001.041220010.2019 / 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

#### ASSESSORIA ESP. DE IMAGEM E COMUNIC

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.08.04.0102.0	UN	1,000	.	4.985,0000	4.985,00	

#### SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M<sup>2</sup>, 4 X 4 CORES, MEDINDO 30 X 21 CM

INFORMATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025

Total 4.985,00

#### Nota :

##### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente SOLICITAÇÃO refere-se à contratação de serviço de confecção de 20.000 (vinte mil) unidades de folder informativo de prestação de contas de 2025, com as seguintes especificações:

2 páginas (1 folha frente e verso)

Formato: 30 x 21 cm

Papel: Gramatura 115g

Cores: 4x4 (colorido frente e verso)

1.2. Os impressos devem ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, até o dia 26/11/2025.

 <p><b>PM PEDERNEIRAS</b>          Departamento de Compras          RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO          CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP          CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570          Site: <a href="http://www.pederneiras.sp.gov.br/">http://www.pederneiras.sp.gov.br/</a></p>	<p><b>ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO</b>          15183/2025</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">1a Via - Fornecedor</td><td style="width: 50%;">3a Via - Almoxarifado</td></tr> <tr> <td>2a Via - Proc. de Pgto.</td><td>4a Via - Secretaria</td></tr> </table>	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria
1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado				
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria				

1.3. A arte será enviada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras/SP.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Prefeitura de Pederneiras/SP tem o objetivo de divulgar as ações e atividades públicas realizadas em benefício da cidade, de forma a informar e orientar a população sobre temas de interesse público, em especial a prestação de contas dos atos da gestão. Os materiais visam comunicar:

- Obras e serviços de infraestrutura, urbanismo, saneamento, iluminação, mobilidade, entre outros;
- Balanços das ações, programas e serviços da Prefeitura de Pederneiras/SP, bem como dos recursos recebidos e aplicados;
- Incentivos à participação e ao controle social da população, através da transparência dos atos públicos.

Para alcançar esse objetivo, a Prefeitura de Pederneiras/SP necessita contratar o serviço de impressão de folders, que consiste na produção de material gráfico informativo para distribuição em massa.

O serviço de divulgação por meio de folders tem as seguintes vantagens:

- Acessibilidade e Tangibilidade: O folder é um material físico que pode ser entregue diretamente nas mãos do cidadão, alcançando um público amplo, incluindo pessoas que não têm acesso frequente aos meios digitais.
- Detalhamento da Informação: Diferente de mídias rápidas, o folder permite a apresentação de textos, gráficos e imagens de forma detalhada, sendo o formato ideal para uma prestação de contas clara e completa.
- Credibilidade e Transparência: Um material impresso de qualidade transmite seriedade e credibilidade, reforçando o compromisso da gestão com a transparência e o dever de informar.
- Distribuição Estratégica: Os folders podem ser distribuídos em prédios públicos, eventos e diretamente à população, garantindo que a informação chegue de forma eficaz à comunidade.
- Economia: A impressão em grande quantidade apresenta um custo-benefício vantajoso por unidade, tornando-se um meio econômico para a comunicação em massa com conteúdo detalhado.

Diante disso, a necessidade que originou a demanda de contratação é a de confeccionar folders de prestação de contas, de forma a divulgar as ações e atividades públicas realizadas pela Prefeitura de Pederneiras/SP, informando e orientando a população com transparência.

## 3. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

3.1. FORMA DE PAGAMENTO: mediante a entrega dos folders impressos.

3.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez dias) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do serviço.

## 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.6. O pagamento pode ser realizado por demanda, de acordo com os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

**Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de**



PM PEDERNEIRAS  
 Departamento de Compras  
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO  
 CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP  
 CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570  
 Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

ORDEM  
 DE  
 SERVIÇO / FORNECIMENTO  
 15183/2025

1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

**2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.**

**OBSERVAÇÃO:** Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Autorizo a execução do serviço

PEDERNEIRAS/SP, 27 de novembro de 2025

---

Autorização da Compra